

**LEI Nº 1017/2015 DE 14 de Agosto de 2015**

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE RUA NA  
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

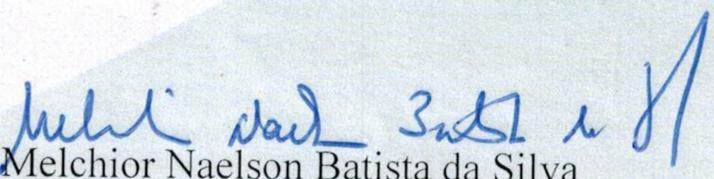
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO,**  
Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais  
e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu Sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua José Rodrigues de Melo (Zé da Bodega) seu início com  
a Rua Elza Alexandre da Silva seguindo o seu percurso até o Espólio Noberto Bruno no  
Loteamento Recanto da Palmeira no Bairro Baixa Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município fará a ampla  
divulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, EM 14 de Agosto de 2015.

  
Melchior Naelson Batista da Silva  
Prefeito Constitucional